



PROCESSO: 04.001.451/16-56

OBJETO: Material de higiene e limpeza de uso comum – PE 2017/008

TERMO DE APOSTILA

Pelo presente Termo, apostila-se à Ata de Registro de Preços celebrada entre o Município de Belo Horizonte e a empresa **CAMPAR LTDA - EPP**, registrada à folha 194 do livro nº 192 da PGM:

- Alteração da razão social da empresa no preâmbulo e no campo de assinatura da referida Ata de Registro de Preços:

Onde se lê:

CAMPAR LTDA - ME

Leia-se:

CAMPAR LTDA - EPP

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.


João Antônio Fleury Teixeira - BM 115.025 – X
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística
SMFA/SUALOG



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Sábado, 20 de Janeiro de 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5458

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Fazenda

REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

Deferidos: DORATUR TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA. – ME, CNPJ: 11.425.748/0001-52; MAIS SÃO PAULO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. – ME, CNPJ: 08.877.106/0001-80.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CAMPAR LTDA. – ME, CNPJ: 05.205.727/0001-29; COMERCIAL DE MADEIRAS VEREDAS LTDA. – EPP, CNPJ: 11.228.505/0001-24; GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME, CNPJ: 04.491.780/0001-70; GIRAMUNDO TEATRO DE BONECOS, CNPJ: 19.295.450/0001-87; JAGUARA ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 17.302.664/0001-08; LOPES MOTTA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.589.543/0001-29; MBR COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. – ME, CNPJ: 20.204.978/0001-82; PABLO HENRIQUE MOTA 05802371684, CNPJ: 12.957.594/0001-02; SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI, CNPJ: 03.135.637/0001-83; TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. – EPP, CNPJ: 10.986.234/0001-03.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 05.205.727/0001-29, de CAMPAR LTDA. – ME, para CAMPAR LTDA. – EPP; CNPJ: 04.491.780/0001-70, de GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME, para GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.; CNPJ: 20.204.978/0001-82, de MBR COMÉRCIO DE MATERIAL ELTRICO LTDA. – ME, para MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

Subsecretaria de Administração e Logística



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

RE (da sede ou filial, quando a
 te for em outra UF)

Código da Natureza
 Jurídica

Nº de Matrícula do Agente
 Auxiliar do Comércio

31206544478

2062

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CAMPAR LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173340958181

quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE AS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

PEDRO LEOPOLDO

Local

17 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO / /
 Data

Responsável

NÃO / /
 Data

Data

Responsável

Processo em Ordem
 A decisão

 / /
 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 / /
 Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 / /
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6279274 em 18/05/2017 da Empresa CAMPAR LTDA - EPP, Nire 31206544478 e protocolo 172332907 - 04/05/2017. Autenticação: 9FBAEC2ECF0DB431E388BE21419D2423E2CD758. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/233.290-7 e o código de segurança EKD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/233.290-7	J173340958181	04/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.524.416-46	TULIO CARVALHAES VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPRESA.: CAMPAR LTDA – EPP
NIRE.: 3120654447-8
C.N.P.J.: 05205727/000129

1. **TÚLIO CARVALHAES VIANA**, brasileiro, natural de Pedro Leopoldo - MG, químico, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/10/1972, inscrito no CPF sob o nº 001.524.416-46, portador da Carteira de Identidade nº M-5.093.778 expedida por SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Pedro Leopoldo – MG, na Rua Dr. Neiva, nº 138, Bairro Centro, CEP 33.600-000, e

2. **AMIR VIANA FILHO**, brasileiro, natural de Pedro Leopoldo – MG, comerciante, casado em comunhão universal de bens, nascido em 13/10/1942, inscrito no CPF sob o nº 044.017.946-72, portador da Carteira de Identidade nº M-194.772 expedida por SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Neiva, nº 138, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.600-000, neste ato representado pelo sócio **TÚLIO CARVALHAES VIANA**, acima qualificado, únicos sócios da sociedade empresária limitada **CAMPAR LTDA – EPP**, identificada pelo CNPJ 05.205.727/0001-29 e registrada na Jucemg sob NIRE 3120654447-8 em 22/07/2002, resolvem de comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes da sociedade, conforme exposto a seguir:

1ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, ou seja, dos lucros ou das perdas, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007, da Lei 10.406/2002;

Parágrafo Segundo – Fica, a sociedade, autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei 10.406/2002

2ª - Falecendo ou interditado o sócio **TÚLIO CARVALHAES VIANA**, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, e no caso do sócio **AMIR VIANA FILHO**, falecendo ou interditado, a sociedade será dissolvida, sendo as 250 quotas (correspondentes a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) repassadas integralmente e sem nenhum custo, ônus ou valor ao sócio administrador Tulio Carvalhaes Viana que definirá ou não por uma nova sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

3ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **CAMPAR LTDA - EPP**, nome fantasia **CAMPAR**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Coronel Juventino Dias, nº 717, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.600-000.



2ª - O capital social é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil) reais divididos em 189.000 (cento e oitenta e nove mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais em moeda corrente do País e R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil) reais em galpão comercial de 1 (um) pavimento situado a Avenida Cel. Juventino Dias, nº 721 e 717, com 420,12 m² de área construída, registrado sob o nº de matrícula 25731 folha 1 livro nº 2 no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Pedro Leopoldo, pelos sócios:

TÚLIO CARVALHAES VIANA	188.750 quotas	R\$ 188.750,00
AMIR VIANA FILHO	250 quotas	R\$ 250,00
TOTAL	189.000 quotas	R\$ 189.000,00

3ª - O objeto social é: Indústria e comércio de produtos químicos em geral, serviços de limpeza e manutenção, além de comércio atacadista e varejista de embalagens plásticas descartáveis em geral; sacolas, copos e caixas plásticas; pallets, materiais e equipamentos para armazenagem e acondicionamento de produtos em geral; materiais, equipamentos e vidrarias para laboratório em geral; materiais médico-hospitalar; materiais e equipamentos para lavanderia tratamento de piso e cozinha industrial em geral; material de limpeza e higiene; domissanitários produtos descartáveis em geral e correlatos; contêineres e lixeiras em geral; embalagens de papel em geral e embalagens descartáveis de alumínio, além do aluguel de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio TÚLIO CARVALHAES VIANA, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, ou seja, dos lucros ou das perdas, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007, da Lei 10.406/2002;



Parágrafo Segundo – Fica, a sociedade, autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei 10.406/2002

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - O sócio **TÚLIO CARVALHAES VIANA** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado o sócio **TÚLIO CARVALHAES VIANA**, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, e no caso do sócio **AMIR VIANA FILHO**, falecendo ou interditado, a sociedade será dissolvida, sendo as 250 quotas (correspondentes a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) repassadas integralmente e sem nenhum custo, ônus ou valor ao sócio administrador Tulio Carvalhaes Viana que definirá ou não por uma nova sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª - Os) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª - Fica eleito o foro de **Pedro Leopoldo - MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única na cidade de Pedro Leopoldo – MG, em 10 de Maio de 2017.

TÚLIO CARVALHAES VIANA – SÓCIO ADMINISTRADOR

AMIR VIANA FILHO – SÓCIO QUOTISTA – REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO PELO SÓCIO TULIO CARVALHAES VIANA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/233.290-7	J173340958181	04/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.524.416-46	TULIO CARVALHAES VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6279274 em 18/05/2017 da Empresa CAMPAR LTDA - EPP, Nire 31206544478 e protocolo 172332907 - 04/05/2017. Autenticação: 9FBAEC2ECF0DB431E388BE21419D2423E2CD758, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/233.290-7 e o código de segurança EKD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

AMIR VIANA FILHO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 044.017.976-72, portador da Carteira de Identidade nº M-194.772 expedida por SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Neiva, nº 138, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.600-000.

OUTORGADO:

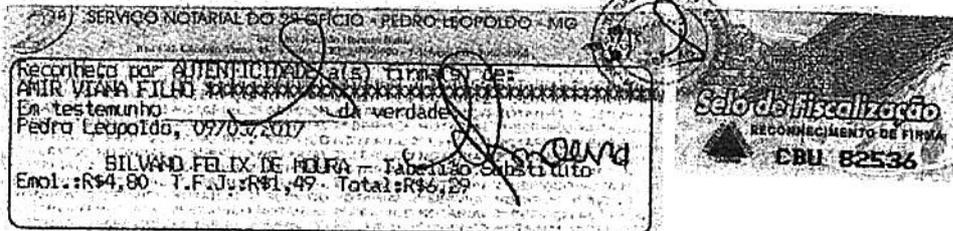
TÚLIO CARVALHAES VIANA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, químico, inscrito no CPF sob o nº 001.524.416-46, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.093.778 expedida por SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Neiva, nº 138, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.600-000.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração contratual referente a divisão de lucros da empresa **CAMPAR LTDA – EPP**, subscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Pedro Leopoldo, 08 de Maio de 2.017.



[Handwritten signature]
CAMPAR LTDA - ME
AMIR VIANA FILHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6279274 em 18/05/2017 da Empresa CAMPAR LTDA - EPP, Nire 31206544478 e protocolo 172332907 - 04/05/2017. Autenticação: 9FBAEC2ECF0DB431E388BE21419D2423E2CD758. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/233.290-7 e o código de segurança EKD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/233.290-7	J173340958181	04/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.524.416-46	TULIO CARVALHAES VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6279274 em 18/05/2017 da Empresa CAMPAR LTDA - EPP, Nire 31206544478 e protocolo 172332907 - 04/05/2017. Autenticação: 9FBAEC2ECF0DB431E388BE21419D2423E2CD758. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/233.290-7 e o código de segurança EKD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAMPAR LTDA - EPP, de nire 3120654447-8 e protocolado sob o número 17/233.290-7 em 04/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6279274, em 18/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.524.416-46	TULIO CARVALHAES VIANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.524.416-46	TULIO CARVALHAES VIANA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.524.416-46	TULIO CARVALHAES VIANA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 18 de Maio de 2017



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6279274 em 18/05/2017 da Empresa CAMPAR LTDA - EPP, Nire 31206544478 e protocolo 172332907 - 04/05/2017. Autenticação: 9FBAEC2ECF0DB431E388BE21419D2423E2CD758. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/233.290-7 e o código de segurança EKD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 18 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6279274 em 18/05/2017 da Empresa CAMPAR LTDA - EPP, Nire 31206544478 e protocolo 172332907 - 04/05/2017. Autenticação: 9FBAEC2ECF0DB431E388BE21419D2423E2CD758. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/233.290-7 e o código de segurança EKD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL